TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA (CDOM)

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, por meio da plataforma **Google Meet**, reuniu-se o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), sob a presidência da Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, coordenadora do Comitê, com a presença da Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta; do Sr. Hudson Fábio da Silva Paula, do Gabinete da Presidência (GPR); do Sr. Rômulo Soares Valentini, da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR); da Sra. Telma Lúcia Bretz Pereira, da Diretoria Judiciária (DJ); da Sra. Márcia Aparecida Ferreira Campos, da Diretoria-Geral (DG); da Sra. Júnia Paula Fernandes de Oliveira, da Diretoria de Administração (DADM); do Sr. Gustavo Nunes Ferreira, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC); da Sra. Maria Aparecida Carvalhais Cunha e da Sra. Priscila Bueno de Souza, ambas da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória da Escola Judicial (Centro de Memória); da Sra. Luziane Maria Ribeiro Neff, da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV); do Sr. Cristiano Barros Reis e da Sra. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, da Secretaria de Documentação (SEDOC); da Sra. Josiane Pereira Vitor, da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC); da Sra. Ana Lúcia da Silva do Carmo, arquivista, da Seção de Arquivo-Geral (SAGER); da Sra. Bruna Marinho Valle Roriz, historiadora do Centro de Memória; da Sra. Márcia Lúcia Neves Pimenta, da Seção da Biblioteca; da Sra. Virgínia Maria Fonseca de Castro e do Sr. Samuel Ferreira de Almeida, da Secretaria de Comunicação Social (SECOM). Aberta a sessão pela presidente do Comitê, Dra. Adriana, cumprimentaram-se os presentes. Em seguida, Cristiano deu prosseguimento aos trabalhos, e, seguindo a pauta da reunião, trataram-se os seguintes tópicos:

1. Destinação final de autos findos de processos de primeiro grau 2014

1.1. Relatório de atividades da Capital

Cristiano apresentou o atual estágio dos trabalhos de destinação de autos da Capital, ressaltando que o procedimento evolui de forma mais lenta em razão da opção pelo registro individualizado da destinação final dos processos, que se deu pela constatação de que o acervo sofreu certa desorganização com a mudança de espaço físico operada em 2021, quando foi deslocado do imóvel da Av. Pedro II para o imóvel da antiga EEUFMG (Q26), e também pela necessidade de se identificar e localizar processos dados como extraviados no âmbito do arquivo ao longo da sua guarda intermediária. Informou que o acervo é composto de cerca de 86 mil autos de processos, dos quais

aproximadamente 43 mil já foram eliminados; que previamente ao início das eliminações foram separados, para posterior recolhimento em arquivo, os autos já identificados como de guarda permanente, estimados em torno de 3 a 5% do total do acervo, o que ainda não é possível contabilizar; que há também um resíduo de processos identificados pela Central Garimpo, que foram separados para análise posterior em razão da vedação, pela Corregedoria, da sua eliminação enquanto não saneados pelas varas de origem. Dra. Adriana perguntou acerca de processos em tratamento na Central de Pesquisa Patrimonial, observando que eles deveriam também incorporar requisitos para guarda permanente, por se tratarem geralmente de processos com fraude, por vezes ilustrando situações de quebra de confiança no mercado, o que pode torná-los objeto de pesquisa futura em relação a golpes ou blindagem patrimonial. Cristiano sugeriu que a proposta conste dos encaminhamentos a serem acordados na presente reunião, e aventou a possibilidade de que tais processos sejam marcados com o selo Acervo Histórico. Cristiano retomou a questão da Central Garimpo para informar sobre os problemas gerados para a destinação final dos autos, decorrentes da falta de padronização dos procedimentos de saneamento de tais processos, que têm provocado retrabalho no âmbito da SAGER e mesmo retardamento da destinação final dos processos. Sugeriu que, para as destinações finais futuras, haja uma definição de procedimentos e regras junto à Corregedoria e à própria Central Garimpo para diminuir ou eliminar tais problemas. Por fim, Cristiano discorreu sobre processos cujo registro no sistema informatizado de acompanhamento processual de 1º grau (SIAP1) apresentaram inconsistências incompatíveis com o gerenciamento operado pela SAGER no sistema, inviabilizando o registro de sua destinação final, e sugeriu um alinhamento entre todas as partes interessadas no gerenciamento e utilização do SIAP1, juntamente com a Secretaria de Sistemas (SESIS), para a estabilidade do sistema. Além disso, comunicou sobre a duplicidade de registros para um mesmo processo no SIAP1 (quando físico) e no PJe (quando digitalizado e tramitado nesse sistema eletrônico).

1.2. Relatório de atividades do Interior

Cristiano informou que o gabinete da SEDOC faz todo o monitoramento, acompanhamento e orientação do procedimento nas varas e foros do Interior; que as unidades deram início aos procedimentos, mas ainda não há uniformidade na evolução e no estágio dos trabalhos, que variam de acordo com o contexto de cada uma delas; que a SEDOC prepara sua sede física para o recolhimento do acervo de guarda permanente do Interior e já detém uma projeção, com base em quantitativos e estatísticas, para apresentar à Administração a demanda real de espaço físico para a guarda atual e futura dos acervos físicos ainda existentes e passíveis de destinação final; que, dada a atual ausência de espaço físico para o recolhimento imediato, a SAGER faz remanejamento de acervos, inclusive utilizando o imóvel disponibilizado na rua Mato Grosso, 400, para que os processos do Interior possam ser recebidos em 2023. Relatou, ainda, sobre a competência do CDOM para a validação dos procedimentos de destinação final e autorização para o descarte dos autos eliminados,

e apresentou os relatórios já encaminhados à SEDOC pelas varas do Interior. Verônica informou que, das 66 unidades do Interior, 23 encaminharam relatórios à SEDOC e, após o saneamento de algumas pendências encontradas, 22 mostraram-se aptas à validação e à autorização para o descarte físico: Alfenas, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Formiga, Governador Valadares, Itabira, Ituiutaba, João Monlevade, Montes Claros, Nova Lima, Ouro Preto, Pará de Minas, Passos, Pedro Leopoldo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Santa Rita do Sapucaí, São João Del Rei, Sete Lagoas, Ubá e Uberlândia, esta última ainda com pendências. Estando corretas as informações encaminhadas, o colegiado autorizou o descarte físico dos autos. Verônica ponderou sobre a necessidade de simplificação das validações futuras, de modo a agilizar os procedimentos, sugerindo que a conferência da documentação das varas e a validação para descarte sejam realizadas por um grupo menor e posteriormente referendadas pelo CDOM, o que restou aprovado. Verônica externou, ainda, preocupação com a falta de capacitação de servidores do Interior para os trabalhos de destinação final, não raro ocorrendo descontinuidade dos procedimentos de um ano para outro, seja por substituição dos servidores então envolvidos, seja por aposentadorias e mudanças de setor, o que gera retrabalho e retreinamento a cada novo procedimento. Acrescentou também os problemas decorrentes das listagens da Central Garimpo, as quais não teriam sido encaminhadas às unidades do Interior ou o foram de forma inadequada. Rômulo relatou que, de fato, o tratamento dos autos pela Corregedoria e pela Central Garimpo foi um tanto dificultado, em face do grande volume de informações inicialmente levantadas e também pelo ineditismo da operação; que a Corregedoria está à disposição para a prestação de informações e esclarecimentos e para a melhoria do procedimento. Cristiano sugeriu que se busque uma uniformização de procedimentos, como uma comunicação entre as listagens da Central Garimpo com registros no SIAP1, de modo a evitar a eliminação de processos com pendências de depósitos; e que, no atual modelo, o Arquivo acaba por receber a responsabilidade de zelar pelo cumprimento de decisões judiciais ou da Corregedoria, o que extrapola a sua competência. Rômulo concordou e ponderou que o Tribunal, durante muito tempo, negligenciou a curadoria e o tratamento de informações, o que gerou uma série de inconsistências e erros de registros no SIAP1; que, vindo a determinação de tratamento dos depósitos judiciais posteriormente a uma situação já consolidada no SIAP1, não seria possível sanear essa condição pretérita no sistema, o que demandaria grande trabalho e certamente desguarneceria outras frentes abarcadas pela área de TIC. Gustavo também concordou com as colocações, observando apenas que há restrições do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para alterações em sistemas legados, como o SIAP1; que, apesar de se tratar de um sistema para acompanhamento de tramitação processual de autos físicos, o SIAP1 também é utilizado para a gestão eletrônica de documentos, no caso, pelo Arquivo, e que se pode estudar uma maneira de experimentar um cruzamento de dados entre o SIAP e as listas da Central Garimpo para tentar minimizar o problema. Acordou-se, então, uma reunião futura com a

Corregedoria, com a TI e com representantes das varas, para mapear o problema e buscar uma solução satisfatória.

1.3. Validações de indicações do Juízo para guarda permanente

Cristiano apresentou indicações atípicas registradas por magistrados nos autos de alguns processos, especialmente em processos nos quais foram expedidas certidões para habilitação de crédito em massas falidas, com a determinação de que tais processos não poderão ser eliminados. No caso específico, mesmo com a determinação judicial, não foi aposto o selo Acervo Histórico nos processos, o que traz o risco de que eles sejam eliminados. Cristiano apresentou a questão com base na previsão do artigo 30, IX, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da apreciação, pelo CDOM (no caso), de requerimento fundamentado de magistrado para guarda permanente de determinados processos, ressaltando que, apesar de não haver requerimento fundamentado, trata-se de decisão judicial, que deve ser cumprida. Dra. Adriana manifestou concordância e ponderou que em vista da determinação judicial não há que se falar em requerimento fundamentado, no que foi seguida pela Dra. Cristina e por Maria Aparecida. Acordou-se, então, em constar das propostas de encaminhamento desta reunião a expedição de comunicações e a deflagração de campanhas de divulgação da necessidade de uso do selo Acervo Histórico para situações desta natureza.

2. Projeto Estratégico TTD atividade-meio

Cristiano noticiou o encerramento, no mês dezembro, do projeto estratégico de atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da atividade-meio (TTD), sob a gerência da arquivista Ana Lúcia. Esclareceu sobre a metodologia adotada para adequação da tabela modelo do CNJ, que apresentou inconsistências com a realidade documental da justiça trabalhista. Relatou que, para tal adequação, foram utilizadas as tabelas adotadas pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e também homologadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), ressaltando que as alterações não afetam as temporalidades e as destinações dos documentos tal qual definidas pelo CNJ. Informou que a versão final da TTD será submetida a consulta pública interna para validação, pelas unidades participantes, do levantamento documental empreendido desde 2021, para posterior publicação. Com a palavra, Ana Lúcia discorreu sobre as etapas e entregas do projeto, ressaltando a contribuição e participação efetiva de todas as unidades envolvidas, mesmo em trabalho remoto; confirmou que o modelo do CNJ apresentou inconsistências técnicas que exigiram modificações mais complexas para aderência à realidade documental do Tribunal, o que inclusive foi ratificado pelos demais tribunais em reunião do Comitê de Documentação e Memória do CSJT, que acordaram em buscar um modelo próprio para a justiça trabalhista, tendo como norteador o instrumento ora produzido em nosso regional. Destacou a mudança de paradigma da gestão documental em razão da prevalência dos documentos em meio digital, o que torna urgente a implantação de um plano de preservação digital que estabeleça padrões objetivos e estruturas tecnológicas para a eliminação e para a guarda

permanente dos documentos digitais. Sublinhou a necessidade de implantação, em sistema informatizado próprio, das classificações, temporalidades e destinações dos documentos, bem como de repositório seguro para o recolhimento e preservação dos documentos de guarda permanente, ação que não pode ser realizada **a posteriori**, como no caso da gestão de acervos físicos. Ressaltou a competência do CDOM para a aprovação da versão final da tabela e das justificativas e posicionamentos técnicos da SAGER, que subsidiam a estruturação do instrumento. Discorreu sobre a disposição das atividades e assuntos documentais na TTD e sobre a forma de consulta pelas unidades administrativas participantes, ressaltando o caráter dinâmico do instrumento, que a qualquer tempo pode sofrer adequações e alterações para aderência às realidades documentais e funcionais. Manifestou, por fim, satisfação com a conclusão dos trabalhos e com o resultado alcançado como projeto.

3. Reestruturação Administrativa SEDOC

Cristiano noticiou a aprovação do projeto de reestruturação administrativa da SEDOC, disposta pela Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022, que trata da reestruturação das unidades de apoio judiciário. Pontuou que a alteração mais significativa operou-se no âmbito da Seção de Arquivo Geral (SAGER), transformada em Núcleo de Gestão Documental, com retribuição de função comissionada FC-6 ao chefe do Núcleo; ainda, com a extinção/transformação das funções comissionadas FC-1 e FC-2, foram criadas novas FC-5 para a SEDOC, o que possibilitou a transformação das três subseções da SAGER em duas seções com retribuição FC-5: a Seção de Arquivos Permanentes e a Seção de Arquivos Intermediários. A mudança significou o aperfeiçoamento da estrutura do agora Núcleo de Gestão Documental, adequando-a aos novos desafios e às definições técnicas da gestão documental. Frisou que a implementação da nova estrutura, a partir de dezembro deste ano, significará a remodelação dos processos internos de trabalho no Núcleo, com a reunião e a redefinição das atividades de arquivo segundo a categorização dos acervos, e que exigirá um diálogo cada vez mais colaborativo com as áreas de tecnologia da informação e da memória institucional, de modo a sedimentar os projetos futuros na área para um arquivo físico unicamente de acervos permanentes e para uma estrutura tecnológica robusta e segura para a gestão dos documentos digitais.

4. Soluções de TIC: sistemas informatizados

Cristiano ponderou que vários temas deste tópico foram adiantados nos tópicos anteriores e propôs fazer uma compilação dos assuntos com ênfase no que não foi totalmente desenvolvido. Quanto ao plano de preservação digital, Cristiano reiterou a fala da servidora Ana Lúcia, no sentido de que é preciso que nos preparemos para quando tivermos efetivamente todo o ferramental tecnológico padronizado e seguro, que é o repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq). Esclareceu que o plano é uma categorização técnica arquivística, que prevê ações preliminares para preservação digital antes ou, no máximo, durante a produção dos documentos digitais, ao contrário do que ocorreu com os arquivos físicos. Discorreu sobre as dificuldades que enfrentarão todos os tribunais para a gestão, por exemplo, dos processos eletrônicos

que se acumulam no PJe e em outros sistemas judiciários, cuja produção não necessariamente cuidou de estabelecer metadados ou requisitos de preservação que são imprescindíveis para a gestão e preservação desses acervos. Noticiou que a SEDOC já empreende tratativas com a área de TI para a criação de grupo de trabalho ou mesmo abertura de projeto estratégico para o desenvolvimento do plano, que funcionará, em um primeiro momento, como diretriz básica para a produção e o armazenamento dos documentos digitais até que seja disponibilizado e operacionalizado o RDC-Arq, ressaltando que já há demandas de algumas unidades quanto a orientações sobre o tratamento destes acervos. O objetivo do plano é orientar para facilitar a gestão futura de tais acervos, sobretudo se se tratar de documentos que não são juntados em algum repositório oficial, como o PJe, o e-PAD, dentre outros sistemas. Pontuou também que o plano de preservação é a chave para o tratamento das migrações dos sistemas legados em descontinuidade, frisando que, no caso do arquivo, são três os sistemas neste estágio: o SIAP1, o SIAP2 e o SEAD, que é o sistema de gestão de documentos administrativos, todos eles voltados à gestão das informações de documentos físicos, não digitais. Registrou que o SIAP1 e o SIAP2 são sistemas judiciários cujas maiores funcionalidades estão ligadas à movimentação processual, nos quais o arquivo possui uma conexão para gerenciamento dos acervos após o seu arquivamento, e que, com a progressiva extinção dos processos físicos, essas funcionalidades de movimentação processual deixaram também de existir, persistindo tão somente as funcionalidades de arquivo. Com isso, os sistemas judiciários passariam gradativamente a se constituir sistemas administrativos, porquanto voltados à gestão da informação dos processos físicos. Discorreu sobre as possíveis soluções tecnológicas disponíveis, enfatizando a possibilidade de utilização do sistema ATOM, **software** livre já em uso em algumas instituições arquivísticas e conjugado com o RDC-Arq, no qual se vislumbra a possibilidade de reunião das funcionalidades arquivísticas dos três sistemas citados. No que diz respeito ao RDC-Arq, Cristiano passou a palavra ao Gustavo para discorrer sobre proposta da DTIC de encaminhamento de ofício ao CSJT sobre o planejamento nacional de desenvolvimento e de implantação do citado repositório. Gustavo externou a preocupação da área técnica, ante as etapas informadas pelo TRT4, que desenvolve o sistema em parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), com o fato de que o modelo proposto prevê a implantação de um RDC-Arq para cada regional, o que ocasionará demandas adicionais complexas para as áreas técnicas, e sugeriu que fosse proposto ao CSJT a implantação do sistema em nuvem, o que significaria a implementação de apenas um repositório para uso compartilhado pelos regionais. Esclareceu que a solução RDC-Arq possui três componentes: o barramento, desenvolvido pelo IBICT e que, conectado ao PJe, será o responsável pela extração dos documentos e processos nele armazenados; o RDC-Arq propriamente dito, que funcionará como uma espécie de cofre para a guarda segura desses documentos e processos; e, por fim, o componente de difusão, que é o sistema ATOM, que fará a leitura dos documentos armazenados no RDC-Arq. Pontuou que a proposta prevê que

tanto o RDC-Arq quanto o ATOM sejam disponibilizados em uma nuvem pública a ser contratada pelo CSJT, restando aos regionais tão somente a implantação do barramento. Citou como benefícios da proposta a economia de recursos orçamentários, a economia do tempo dispendido com a implantação efetiva do sistema, a utilização de recursos em nuvem, que já é uma tendência nas soluções de TIC, além da disponibilização da documentação do judiciário trabalhista unificada em uma mesma plataforma. Cristiano concordou com as ponderações do Gustavo e sugeriu que a matéria seja endereçada também ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação para que, de forma conjunta, seja feita a comunicação ao CSJT. Solicitou ainda que os membros do CDOM se manifestem no grupo criado na plataforma **Google** acerca da minuta lá disponibilizada. Ana Lúcia ponderou se não seria interessante uma consulta prévia aos técnicos do IBICT sobre a viabilidade técnica da proposta, uma vez que não se tem notícia sobre a utilização da nuvem para custódia segura de documentos públicos permanentes. Gustavo argumentou que, do ponto de vista técnico, não se vislumbra óbice para hospedagem que qualquer solução tecnológica em nuvem, mas que, de fato, essa é a questão que deve ser respondida pelos condutores do projeto à provocação do TRT3. Josiane concordou com a ponderação da Ana Lúcia, citando que há vedação normativa para a guarda em nuvem de informação pública classificada. Acordou-se, ao final, pela expedição da comunicação oficial, após manifestação dos membros do Comitê acerca da minuta de ofício disponibilizada.

5. Notícias da SAGER

Cristiano noticiou sobre a disponibilização do imóvel da rua Mato Grosso, n. 400, para mitigar a falta de espaço físico no imóvel da Av. Pedro II, cuja ocupação está prevista para o início de 2023. Reportou, também, sobre os trabalhos de reorganização do acervo no imóvel da Av. Pedro II, com vistas a reunir em sala segura e adequada o acervo reconhecido pela UNESCO como Memória do Mundo, cuja organização sequencial das caixas foi desarticulada durante a mudança de espaços físicos de arquivo no ano de 2021. No aspecto, Dra. Cristina pediu a palavra e manifestou preocupação acentuada quanto a este acervo, ressaltando que ele se encontrava devidamente acondicionado e identificado no prédio da rua Curitiba antes das mudanças de 2021; que, quando do reconhecimento do acervo pela UNESCO, o Tribunal firmou termo de compromisso para a preservação, a disponibilização e a divulgação do acervo, que pode ser revisitado a qualquer tempo por comissão da UNESCO; que atestou, durante visita ao imóvel da Av. Pedro II, que houve desconexão das caixas durante a citada mudança em 2021, quando foi informada por Cristiano e José Ronaldo, chefe da SAGER, de que a documentação estava em fase de reorganização. Defendeu que tal acervo deva ter um tratamento especial totalmente diferenciado e deva ser armazenado em ambiente dissociado do restante do acervo do Tribunal. Dra. Adriana sugeriu que a matéria seja discutida com o Presidente do Tribunal, no escopo das deliberações sobre os espaços físicos do arquivo. Cristiano ponderou que a questão integra dossiê em construção na SEDOC para subsidiar a

Administração na solução adequada dos espaços físicos de arquivo; concordou com a necessidade de tratamento especial para o acervo da Memória do Mundo, mas ressaltou que toda a documentação permanente do Tribunal, independentemente da idade ou da origem, merece tratamento diferenciado, sublinhando mais uma vez que o destino do arquivo é tornar-se um repositório de documentação física tão somente de guarda permanente e, como tal, necessita de sede própria e adequada para a perpetuação da memória institucional com o cuidado que ela merece.
Nesse momento, Dra. Adriana e Dra. Cristina precisaram deixar a reunião, por força de outros compromissos. Dra. Adriana agradeceu a todos e a todas, declarou aprovadas as deliberações e propostas de encaminhamento até aqui dispostas e autorizou a sequência da reunião.
Cristiano retomou a fala para discorrer sobre a criação dos dois subcomitês aprovados na última reunião ordinária do CDOM, tecendo comentários sobre as suas características e finalidades, como dispostas nas minutas também disponibilizadas no grupo da plataforma **Google** para manifestação dos membros.
Por fim, Cristiano apenas elencou e discorreu brevemente sobre temas para reflexão e resolução futura, para conhecimento do colegiado, ressalvando, inclusive, a necessidade de participação de magistrados para os encaminhamentos devidos, a saber:
6. Necessidade de deliberação sobre processos e documentos sigilosos recolhidos para guarda permanente.
Com especial atenção aos processos judiciais, esclareceu que guarda permanente tem como principal finalidade disponibilizar documentação e informações para ampla consulta pública; que o recolhimento em arquivo permanente não retira o sigilo declarado pelo juízo natural; que até a presente data não se tem conhecimento de incidentes em relação à matéria, mas que a questão pode se agravar, inclusive, em face das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
7. Processos de guarda permanente x jurisdição (primeiro grau)
Cristiano relatou situações em relação a processos de guarda permanente que vêm sendo requisitados pelas secretarias das varas e eventualmente são reabertos ou mesmo retirados com carga para partes e advogados. Ponderou que, em regra, documentos de guarda permanente, de valor histórico, não são retirados da instituição arquivística que detém a sua custódia, salvo em condições especiais de custódia temporária, seja para salvaguarda, restauração, exibição, e sempre por meio de instituições tecnicamente reconhecidas no trato da matéria. Expôs que, em princípio, tais procedimentos vão de encontro e em descompasso com a técnica arquivística e com as normas de regência; manifestou a opinião de que, vencido o prazo do edital de ciência de destinação final dos autos, finda a jurisdição do juízo natural e os processos passam a constituir documentação de arquivo, local onde devem ser consultados e, se for o caso, copiados. Observou que a situação ocorre com maior frequência nos acervos de primeiro grau e sugeriu que a matéria seja enfrentada pelo Comitê, com participação mais ampla da magistratura e da Corregedoria, argumentando, a título de

exemplo, que um processo integrante do acervo da Memória do Mundo poderia passar por procedimento semelhante, o que causaria alguma impropriedade frente ao compromisso assumido pelo Tribunal perante a UNESCO, como já se referiu a Dra. Cristina.

8. Acervos arquivísticos e memória: LAI x LGPD

Cristiano pontuou sobre a necessidade de construir um arcabouço normativo que dê sustentáculo e segurança jurídica para a prática de amplo acesso à documentação pública, especialmente os processos judiciais, em face das disposições da LGPD. Informou que a matéria já foi e continua sendo objeto de discussão junto à Seção de Segurança da Informação, e, a despeito das dificuldades iniciais para a efetiva implementação da proteção de dados, precisa ser enfrentada na mesma medida em que os acervos físicos de guarda permanente do Tribunal são cada vez mais disponibilizados para consulta livre da sociedade, inclusive em meio digital, como já ocorre com os dissídios coletivos e outros documentos abrigados no portal da Memória institucional.

9. Digitalização em acervos correntes e intermediários

Cristiano discorreu sobre as oportunidades e perspectivas de tratamento do acervo arquivístico dadas, inicialmente, pela Resolução n. 420, de 29 de setembro de 2021, do CNJ, e aperfeiçoadas pela Resolução n. 469, de 31 de agosto de 2022, do CNJ, especialmente em termos de movimentação física de processos arquivados de primeiro grau de guarda intermediária, mas também em sede de migração de sistemas legados e de organização física interna ao acervo, dentre outros benefícios. Argumentou que a novel resolução trouxe critérios bem mais rígidos e complexos para a digitalização de acervos, provavelmente já vislumbrando a futura gestão de acervos digitais no escopo do RDC-Arq; que a gestão documental e a gestão de memória, com estes e outros instrumentos, ferramentas e normativos, conheceram um salto de qualidade e de aperfeiçoamento nas suas práticas e no seu **status** institucional, que as capacita e atribui competência e legitimidade para proposições inovadoras na gestão de acervos, com benefícios vários à administração do Tribunal. Comprometeu-se, ao final, a melhor equacionar a matéria e submeter propostas de encaminhamento oportunamente.

10. Propostas de encaminhamento

Em seguida, Cristiano elencou as propostas de encaminhamento aprovadas nesta reunião, resumidamente:

10.1. Aprovação do descarte dos autos findos originários das varas e foros de Alfenas, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Formiga, Governador Valadares, Itabira, Ituiutaba, João Monlevade, Montes Claros, Nova Lima, Ouro Preto, Pará de Minas, Passos, Pedro Leopoldo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Santa Rita do Sapucaí, São João Del Rei, Sete Lagoas e Ubá.

10.2. Aprovação da consulta pública interna sobre a TTD atividade-meio.

10.3. RDC-Arq: envio de ofício ao CGovTIC e ao CSJT.

10.4. Encaminhamento de proposta para guarda permanente de processos tratados no âmbito da pesquisa patrimonial.

10.5. Incremento da divulgação do selo Acervo Histórico, sobretudo para processos que contenham determinação judicial para guarda permanente no corpo dos autos.
1.6. Reunião com a Corregedoria e com área de TIC para encaminhamento das questões relativas à Central Garimpo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, CRISTIANO BARROS REIS, representante da SEDOC, unidade de apoio executivo ao CDOM, lavrei a presente ata.

ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI
COORDENADORA DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA
JUÍZA DO TRABALHO